



**MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 044, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Lei Municipal nº 951/2022 (LOA 2023);

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica suplementada na importância de R\$ 93.114,04 (noventa e três mil, cento e quatorze reais, quatro centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cód. red.	Dotação	Valor
685	07.001.10.302.0020.2039.3.3.90.30.2.500.1002000	R\$ 814,56
	Subtotal	R\$ 814,56

ÓRGÃO	09 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO E URBANISMO	
UNIDADE	002 - DEPTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	
Cód. red.	Dotação	Valor
321	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.500.0000000	R\$ 30.799,48
321	09.002.26.782.0027.2052.3.3.90.30.2.501.0000000	R\$ 61.500,00
	Subtotal	R\$ 92.299,48
	<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 93.114,04</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 06 de setembro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

**GESTÃO: 2021/2024**